



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.552, de 06 de junho de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a SAPA – Sociedade Amiga e Protetora dos Animais”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a entidade ‘SAPA’ (**SOCIEDADE AMIGA E PROTETORA DOS ANIMAIS**), com o repasse de verbas públicas, nos valores mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses de Junho a Julho de 2013 e nos valores mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de Agosto a Dezembro de 2013.

Parágrafo único. Havendo interesse, o presente convênio poderá ser renovado com reajuste dos valores de repasse, mediante contato prévio de 30 dias entre as partes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 06/06/2013.